MUNICÍPIO DE PIRATUBA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE JUSTIFICATIVA DE TERMO DE CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Objeto: Celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Desenvolvimento da Microbacia do Arroio do Engenho, para repasse de recursos financeiros com a finalidade com a finalidade exclusiva de encerramento das atividades da Associação, autorizadas pela Leio ordinária n.º 1.450, de 22 de março de 2018.

Considerando que:

Lei 13.019/2014, Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Justificativas:

- A entidade sem fins lucrativos foi constituída com a finalidade para receber em sistema de convênio máquinas e equipamentos agrícolas da Prefeitura Municipal para desenvolver as atividades de auxilio de maquinas e equipamento para os agricultores, sendo que recebiam as máquinas e administravam os serviços, os operadores a municipalidade contratava e efetivava o pagamento.
- Durante os últimos anos a entidade recebía da municipalidade recursos financeiros via convênio para pagamento de custas contábeis.
- A partir do ano de 2017 a forma de execução dos auxílios aos agricultores através de maquinas e equipamentos alterou-se, sendo que as máquinas e equipamentos retornaram a Prefeitura Municipal, não necessitando mais da entidade para esta finalidade.
- Desta forma destacamos que fica inviabilizado a manutenção da entidade, optando por encerrar as atividades.

 Diante do exposto, présentes os requisitos exigidos pela lei 13.019/2014 e alterações posteriores, justifico a possiblidade de celebração da parceria.

Piratuba/SC, 07 de novembro de 2018.

Rogério Nunes Vieira Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente